



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

A Lei da Paridade numa perspetiva de género: perspetivas das
deputadas dos grandes partidos políticos

Jéssica da Costa Azevedo

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Psicologia
Social e das Organizações

Orientadora:

Doutora Maria Helena Santos, Investigadora ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa,
Centro de Investigação e Intervenção Social

Coorientadora:

Professora Doutora Lígia Amâncio, Professora Catedrática
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2017



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

A Lei da Paridade numa perspetiva de género: perspetivas das
deputadas dos grandes partidos políticos

Jéssica da Costa Azevedo

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Psicologia
Social e das Organizações

Orientadora:

Doutora Maria Helena Santos, Investigadora ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa,
Centro de Investigação e Intervenção Social

Coorientadora:

Professora Doutora Lígia Amâncio, Professora Catedrática
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2017

Agradecimentos

À Doutora Maria Helena Santos, pelas horas despendidas, pela inquestionável entrega e ajuda, pela orientação exímia, atenta e profissional, que muito contribuiu para o fim deste capítulo da minha vida acadêmica. Obrigada.

À Professora Doutora Lígia Amâncio, pela incomparável experiência., pela prontidão, ajuda e disponibilidade com que aceitou coorientar este trabalho. Obrigada.

Às senhoras deputadas, protagonistas deste estudo que, prontamente, se disponibilizaram a conceder-me as entrevistas. Pela partilha essencial, sem a qual não seria possível desenvolver esta Dissertação de Mestrado. Obrigada.

Aos meus pais e ao meu irmão, os melhores do mundo, pelo amor incondicional, por me darem liberdade para ser aquilo que eu quiser, por me ensinarem a ser uma pessoa independente, segura e feliz, por me limparem as lágrimas enquanto dizem “*vai, tu consegues!*”, por me proporcionarem, com muito trabalho, ser aquilo que eu sou. É impossível agradecer tamanha manifestação de amor. De tudo farei para que se orgulhem de mim. Sempre.

Aos meus avós, queridos avós, por acreditarem em mim sem hesitar, pelo colo quente a todas as horas, pelas palavras reconfortantes em momentos de cansaço, por não pedirem nada em troca, por me incentivarem a ser mais e melhor, por festejarem as minhas vitórias como se fossem deles. Meus queridos, por tudo, obrigada.

Ao Daniel, por me segurar nas horas frágeis, por comemorar comigo os bons momentos, por me incentivar a continuar, por me respeitar, por me deixar, livremente, ser mulher (seja lá o que isso for!). Obrigada, meu amor.

À Inês e à Patrícia, amigas de uma caminhada que teve tanto de difícil como de feliz, pelas noites sem dormir, pelas gargalhadas nervosas na véspera dos exames, por não me terem deixado desistir no momento mais delicado da minha vida. Esta Dissertação de Mestrado é tanto minha como vossa, queridas amigas. Obrigada.

Àquelas/es que os meus olhos não alcançam, mas que não me deixam perder a fé. Obrigada.

Resumo

A presente dissertação pretendeu estudar as principais alterações ocorridas na política portuguesa 10 anos após a adoção da Lei da Paridade. O foco do estudo concentrou-se, assim, nas mudanças ocorridas nas relações de género/poder, a um nível informal, nos principais partidos políticos com assento parlamentar (BE, PCP, PS, PSD e CDS-PP).

Nesse sentido, foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas a 10 deputadas com funções políticas na Assembleia da República. A análise temática dos testemunhos providenciados nas entrevistas permitiu identificar dois temas principais: i) a permanência de obstáculos à participação das mulheres na política; ii) as mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade.

Os resultados indicam que continuam a ser frequentes as redes informais masculinas, em adição ao sentimento de dificuldade na gestão de um equilíbrio entre a atividade política e a vida pessoal/familiar, a permanência do escrutínio presente no quotidiano das deputadas e o sentimento de desconfiança que aviva a controvérsia sobre a lei, sustentada no argumento da meritocracia. Contudo, as deputadas parecem encarar a Lei da Paridade como um marco para a mudança no paradigma de género, mostrando-se, assim, favoráveis à lei e reconhecendo vantagens associadas à mesma. Por fim, mas não somenos importante, é a evidência do ligeiro aumento do poder para as mulheres deputadas, 10 anos após a adoção da Lei da Paridade.

Palavras-chave: Lei da Paridade, Género, Política, Mudança, Poder

Abstract

This dissertation aimed to study the main changes that occurred in Portuguese politics 10 years after the approval of the Parity Law. The study thus focused on changes in gender/power relations at the informal level in the main political parties represented in the national parliament (BE, PCP, PS, PSD and CDS-PP).

As such individual, semi-structured interviews were conducted with 10 female deputies with political functions at the National Assembly. The thematic analysis of the testimonials from the interviews allowed the identification of two main themes: i) the persistence of obstacles to the woman's participation in politics, ii) the tenuous changes in gender/power relations generated by the Parity Law.

The results show that the male informal networks are still frequent, in addition to the sense of difficulties on managing a balance between political activity and personal/family life, the permanence of the present scrutiny in the female deputies' daily life and the untrustworthy environment that fuels the controversy on the Law, sustained in the argument of meritocracy. Nevertheless, the female deputies seem to face the Parity Law as a milestone to the change in gender paradigm, thus showing themselves favorable to the law and recognizing the advantages associated to it. By last, but not least, there is evidence of a slightly increase in the female deputies' power, 10 years after the adoption of the Parity Law.

Key-words: Parity Law, Gender, Politics, Change, Power

Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
<i>Abstract</i>	vii
Índice.....	ix
Índice dos Quadros e Índice das Figuras.....	xi
Glossário de Siglas.....	xiii
Introdução.....	1
Objetivo do estudo	1
Capítulo I. Enquadramento Teórico	5
Género: um conceito político	5
Contextualização do papel das mulheres na política no mundo: a sub-representação	6
Criação de Medidas de Ação Positiva: a Lei da Paridade	7
Resistências à Lei da Paridade em Portugal: a questão da meritocracia	8
O aumento substancial do número de mulheres na política	9
A difícil conquista da paridade: barreiras informais	9
Capítulo II. Método.....	11
Participantes	11
Procedimento.....	11
Instrumento.....	11
Análise dos dados.....	12
Capítulo III. Resultados.....	13
Permanência de obstáculos à participação das mulheres na política.....	13
Mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade.....	21
Capítulo IV. Discussão.....	29
Conclusão	35
Fontes	37
Referências	39

Índice dos Quadros e das Figuras

Quadro 1. Percentagem de Deputadas no Parlamento Nacional.....	1
Quadro 2. Número e percentagem de mulheres eleitas para a Assembleia da República por partido político entre 2005 e 2015.....	2
Quadro 3. Princípio da Igualdade.....	6
Figura 1. Mapa temático com os temas e subtemas.....	13

Glossário de siglas

AR – Assembleia da República

BE – Bloco de Esquerda

CDS-PP – Centro Democrático e Social – Partido Popular

CRP – Constituição da República Portuguesa

EIGE – *European Institute for Gender Equality*

EUA – Estados Unidos da América

IPU – *Inter-Parliamentary Union*

ONU – Organização das Nações Unidas

PAN – Pessoas-Animais-Natureza

PEV – Partido Ecologista “Os Verdes”

PCP – Partido Comunista Português

PMA – Procriação medicamente assistida

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social Democrata

PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo

Introdução

Em pleno século XXI, as mulheres continuam a estar sub-representadas na política a nível mundial (IPU, 2017). Porém, no caso de Portugal, o número de mulheres a participar na política sofreu um considerável aumento na última década (PORDATA, 2016). Este acréscimo do número de mulheres a exercer cargos políticos foi, certamente, motivado pelo incentivo dos movimentos feministas e pela incitação das organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) (Cabrera, Flores, & Mata, 2012).

De facto, na tentativa de quebrar a notória desigualdade de género, já vários países do mundo criaram medidas de ação positiva, como a Lei da Paridade no caso de Portugal (Baum & Espírito-Santo, 2012; Santos & Amâncio, 2012), e estas já estão a gerar mudanças.

Dez anos após a adoção da Lei da Paridade no nosso país, percebe-se que, em termos numéricos, os resultados têm sido muito positivos no que concerne ao cumprimento da mesma. Neste momento, como comprova o Quadro 1, o Parlamento Nacional conta com 33% de deputadas (PORDATA, 2016).

Quadro 1

Percentagem de Deputadas no Parlamento Nacional entre 2002 e 2015

2002	2005	2009	2011	2015
19,6%	21,3%	27,4%	26,5%	33,0%

Fonte: PORDATA, 2016

De facto, se compararmos a percentagem de mulheres eleitas para a Assembleia da República entre 2005 e 2015, percebemos que se registou um aumento significativo do número de mulheres eleitas, principalmente nos partidos situados mais à direita do panorama político, como é o caso do PSD e do CDS-PP (ver Quadro 2).

Quadro 2

Número e percentagem de mulheres eleitas para a Assembleia da República por partido político entre 2005 e 2015

Partidos	2005			2009			2011			2015		
	Mulheres			Mulheres			Mulheres			Mulheres		
	Total	Nº	%	Total	Nº	%	Total	Nº	%	Total	Nº	%
PS	121	35	28,9	97	28	29,2	74	18	24,3	86	27	31,4
PSD	75	6	8,0	81	22	28,2	108	31	28,7	89	29	32,6
CDS/PP	12	1	8,3	21	4	19,0	24	5	20,8	18	7	38,9
CDU (PCP-PEV)	14	3	21,4	15	3	20,0	16	2	12,3	17	7	41,2
BE	8	4	50,0	16	6	37,5	8	4	50,0	19	6	31,6
PAN										1	0	0
Total	230	49	21,3	230	63	27,4	230	61	26,5	230	76	33,04

Assim, a Lei da Paridade tem gerado mudanças formais (i.e., ao nível dos números) no contexto político português (Santos & Espírito-Santo, 2017). No entanto, torna-se agora pertinente compreender se, ao nível mais informal (i.e., ao nível das relações de género e de poder), a Lei da Paridade também originou mudanças. Esse é o objetivo central do presente estudo que procura, concretamente, perceber se a Lei da Paridade gerou transformações no que concerne às relações de género e, portanto, de poder, nos cinco principais partidos com assento na AR (i.e., o Bloco de Esquerda, o Partido Comunista Português, o Partido Socialista, o Partido Social Democrata e o Centro Democrático Social – Partido Popular) e se existem diferenças de opinião entre partidos. Procura entender, deste modo, se a política portuguesa se mantém “*genderizada*” após a adoção da Lei da Paridade e se continua a existir uma assimetria (Amâncio, 1992), nomeadamente, no que diz respeito à meritocracia, ou seja, se, na política, a questão do mérito continua a ser percecionada como uma característica intrínseca dos homens e uma qualidade extrínseca às mulheres (Amâncio, 1992), ou não.

Para a realização deste estudo, que será qualitativo, e para o cumprimento dos objetivos supramencionados, será utilizada a técnica de entrevista individual semiestruturada a deputadas dos cinco principais partidos políticos portugueses. Posteriormente, será realizada uma análise dos discursos das entrevistas com recurso à Análise Temática (Braun & Clarke, 2006), sendo

que os resultados serão analisados numa perspetiva de género e devidamente discutidos à luz do quadro teórico.

Por fim, é pertinente acrescentar que este estudo exploratório é pioneiro, na medida em que, a nosso conhecimento, até ao momento, foi realizado um estudo exploratório do mesmo âmbito, mas apenas centrado no PS (ver Santos & Espírito-Santo, 2017).

Capítulo I. Enquadramento Teórico

Género: um conceito político

Até meados dos anos 80, em razão da evolução dos movimentos feministas espalhados pelo mundo, erguia-se a ideia de que “sexo” e “género” eram dois conceitos distintos: o primeiro, descrevia os aspetos biológicos do ser humano, enquanto o segundo correspondia à construção cultural resultante dessas diferenças biológicas (Narvaz & Koller, 2006).

Refutando esta ideia, binária e subjetiva, Scott (1989) reputou um diferente conceito de género que se centra em duas proposições dependentes: a) o género enquanto elemento constituinte das relações sociais, centrado nas diferenças entre os sexos e b) o género como condição primária de expressar as relações de poder.

De acordo com a autora, a primeira proposição engloba, necessariamente, quatro elementos implícitos no conceito de género, designadamente: i) as simbologias culturalmente adotadas que se traduzem em representações etéreas e, por vezes, dúbias (e.g., Eva e Maria enquanto símbolos da tradição cristã, mas encaradas, também, com significados dicotómicos, como mitos de luz *vs.* escuridão); ii) os conceitos expressos em várias doutrinas (e.g., religiosas, educativas e políticas) que patenteiam interpretações ilusórias e/ou ambíguas do sentido feminino e masculino; iii) a identidade subjetiva que cada indivíduo atribui aos dois sexos e iv) a importância de incluir na categoria de género processos de construção do mesmo, como o mercado de trabalho, a educação e o sistema político. Este último processo é encarado como um conceito de género, porque, segundo a autora, exerce uma influência determinante no poder público, justamente devido à marginalização das mulheres (Scott, 1989).

De facto, se recuarmos algumas décadas na história dos países ocidentais, é possível constatar que, durante muitos anos, os direitos civis, educativos e políticos eram reservados somente aos homens (Narvaz & Koller, 2006). As mulheres eram privadas de direitos de cidadania e tinham como principal obrigação zelar pelo lar, pelas crianças e pelas pessoas em geral (Hofstede, 2001).

A perplexidade da participação ativa das mulheres nos domínios sociais e políticos pode encontrar parte da sua justificação não só na herança das teorias patriarcais que impregnam a atenção na subordinação das mulheres (Scott, 1989), como também na configuração das representações socialmente aceites do masculino e do feminino (Amâncio, 1992). Assim sendo, estas representações afiguram-se restringidas pelo domínio simbólico do sexo masculino que advém da assimetria nos significados das representações sociais de ambos os sexos (Amâncio, 1992). De acordo com a autora, a representação do sexo feminino assenta em aspetos próprios

do sistema social (i.e., que abrange, essencialmente, a esfera privada), enquanto que o sexo masculino é representado e entendido enquanto universal (Amâncio, 1993).

Esta linha de pensamento pode auxiliar a compreensão sobre a hegemonia masculina que se verifica no sistema político mundial (IPU, 2016), que é, segundo Scott (1989) “o bastião de resistência à inclusão de materiais ou questões sobre as mulheres e o género” (p.1070).

Contextualização da participação das mulheres na política: a sub-representação mundial

Entre o final do século XIX e o início do século XX, por todo o mundo (e.g., Inglaterra, França, EUA e Espanha) experienciavam-se momentos de profunda desigualdade entre os sexos. A instabilidade vivenciada fomentou o primeiro movimento feminista que tencionava, sobretudo, o fim da discriminação e defendia os direitos civis, nomeadamente a participação política das mulheres e o seu direito ao voto (Narvaz & Koller, 2006).

Portugal não foi exceção e, antes da Revolução de 25 de Abril de 1974, a participação das mulheres na sociedade civil era de absoluta limitação e poucas eram as que intercediam nos órgãos de soberania. Além disso, à semelhança do que acontecia pelo mundo, as mulheres não usufruíam do direito ao voto, nem gozavam de direito político (Martins, 2012). A Revolução dos Cravos, por seu turno, permitiu que o Princípio da Igualdade¹ (ver Quadro 3) fosse assegurado na Constituição da República Portuguesa (CRP), certificando, deste modo, os direitos equitativos para homens e mulheres (Baum & Espírito-Santo, 2012).

Quadro 3

Princípio da Igualdade

Artigo 13º

1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.
2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

¹ O Artigo 13º é abrangido pela Parte I dos Direitos e Deveres fundamentais previstos pela CRP.

Realmente, nos últimos anos, o papel das mulheres na sociedade ocidental tem vindo a sofrer alterações a vários níveis (e.g., ao nível do emprego, do salário e da participação política) (Santos & Amâncio, 2011). Atualmente, o princípio da igualdade de direitos para as mulheres está agregado no direito internacional (e.g., Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres) e em práticas administrativas comuns (e.g., procedimentos de igualdade e oportunidade de promoção e nomeação para as mulheres) (Connell, 2006).

Em Portugal, a instauração da democracia e a pressão internacional² (Baum & Espírito-Santo, 2012) permitiram que as mulheres, finalmente, se evidenciassem em domínios outrora proibidos, sobretudo no que diz respeito à generalização da cidadania política (Santos & Amâncio, 2010).

Todavia, o percurso das mulheres na sociedade civil não tem sido facilitado, uma vez que permanecem os muitos obstáculos com os quais elas têm de lidar (e.g., as mulheres continuam a ocupar cargos de baixa produtividade e com remunerações inferiores à dos homens, nas mesmas funções, a nível laboral) (Eurostat, 2014). Da mesma forma, no que concerne ao sistema político, as mulheres continuam a ser uma minoria, tornando-se evidente a sua sub-representação (IPU, 2017) e permanecendo, assim, uma “*genderização*” neste domínio fundamental e representativo da sociedade.

Criação de Medidas de Ação Positiva: A Lei da Paridade

Perante as desigualdades de género na política a nível mundial, alguns países (e.g., a França e Portugal) têm adotado medidas de ação positiva, como é o caso das “quotas voluntárias dos partidos” e da “Lei da Paridade”. Estas medidas requerem a promoção da equidade na representação de homens e mulheres, através da implementação de enquadramentos legais que suprimam os obstáculos à participação das mulheres na política (Baum & Espírito-Santo, 2012; Santos & Amâncio, 2012). Vários são já os sistemas políticos mundiais que têm optado por este tipo de medidas para aumentar mais rapidamente a representação das mulheres na política (Dahlerup & Freidenvall, 2005).

² Pressão exercida por instituições internacionais, como a ONU, que consideram a desigualdade de género um problema a nível mundial, principalmente no que concerne aos direitos políticos das mulheres (e.g., ver Santos & Amâncio, 2011; Cabrera, Flores, & Mata, 2012; Baum & Espírito-Santo, 2012).

No caso de Portugal, surge em 1999, por parte do PS, a primeira tentativa de introdução de medidas de ação positiva, com as quotas baseadas no sexo³, que acabou por ser rejeitada pelos partidos de direita e pelo PCP, no Parlamento Nacional (Baum & Espírito-Santo, 2012). Dois anos depois, em 2001, o mesmo partido avançou com a proposta da “Lei da Paridade” que voltou a ser chumbada, à semelhança do que já tinha acontecido. Só em 2006, à terceira tentativa, a designada “Lei da Paridade” acabou por ser aprovada (Lei Orgânica N°3/2006, de 21 de agosto), sendo implementada três anos mais tarde, no ciclo eleitoral de 2009 (Santos & Espírito-Santo, 2017).

A lei mencionada estabelece, então, que as listas para a AR, o Parlamento Europeu e as autarquias locais devem ser compostas por, pelo menos, 33,3% de cada um dos sexos. A lei determina, ainda, que cada terceiro lugar da lista deverá ser ocupado por um indivíduo do sexo oposto aos anteriores.

O não cumprimento da Lei da Paridade acarreta sanções (i.e., aplicáveis aos mandatários que não corrijam a lista eleitoral após a primeira notificação por violação da lei), designadamente: a afixação pública da desconformidade da lei, a divulgação dessa desconformidade no site da Comissão Nacional de Eleições e, por fim, a redução⁴ do montante das subvenções previstas para as campanhas eleitorais.

Resistências à Lei da Paridade em Portugal: a questão da meritocracia

As medidas de ação positiva têm gerado contestação social em alguns países que as implementaram (e.g., como foi o caso da França e de Portugal), nomeadamente, porque, segundo os/as opositores/as, estas medidas violam o princípio do mérito. Contestam, deste modo, que as medidas mencionadas consentem a seleção das/os candidatas/os eleitorais de acordo com o sexo e não em conformidade com as competências/capacidades individuais e políticas (Santos & Amâncio, 2010). Este argumento é “*genderizado*”, porque acarreta a desconfiança em torno do mérito das mulheres eleitas, questão que não se coloca no caso dos homens (ver Santos & Amâncio, 2012).

³ Proposta de Lei n°194/VII que propunha uma percentagem mínima de ambos os sexos nas listas para as campanhas eleitorais.

⁴ Como previsto no artigo 7.º da Lei Orgânica n°3/2006, de 21 de agosto, a violação da lei pressupõe uma redução da subvenção pública para as campanhas eleitorais que varia em função do grau de desconformidade da lei (i.e., pode variar entre os 25% e os 50% de redução do subsídio nos 75% ou 80% de participação do Estado para campanhas eleitorais).

Não obstante, e apesar das resistências inerentes à implementação destas medidas, a representação parlamentar das mulheres em todo mundo tem sofrido um aumento significativo nos últimos anos (ainda que, no ano de 2015, esse aumento tenha sido pouco notório, aumentando apenas 0,5 pontos percentuais, em comparação com o ano anterior) (IPU, 2016). Este aumento é, muito provavelmente, justificado pelo crescente número de sistemas políticos de todo o mundo que adotam este tipo de medidas como principal estratégia para eleger mais mulheres (Baum & Espírito-Santo, 2012).

O aumento substancial do número de mulheres na política

Em 2012, Santos e Amâncio realizaram uma investigação que se propunha a verificar o in/sucesso da implementação da Lei da Paridade em Portugal no ciclo eleitoral de 2009. As autoras verificaram que, a nível autárquico, o cumprimento da Lei da Paridade (i.e., aquando da constituição das listas eleitorais) ficou aquém do pretendido, uma vez que nem todos os partidos cumpriram a lei com o rigor desejado. Além disso, segundo registaram as autoras, na maioria das vezes, os partidos limitaram-se a cumprir a lei ao mínimo, colocando as mulheres em 3º, 6º e 9º lugares da lista. Ainda assim, ao nível das eleições europeias e legislativas, todos os partidos políticos com assento parlamentar cumpriram a lei, registando-se um aumento da representação das mulheres como eurodeputadas e deputadas.

Deste modo, a Lei da Paridade alcançou um sucesso relativo nas eleições de 2009, o que permitiu o aumento da representação das mulheres portuguesas na política (Santos & Amâncio, 2012; Verge & Espírito-Santo, 2016) a todos os níveis: europeu, nacional e local (Espírito-Santo & Santos, 2017).

A difícil conquista da paridade: barreiras informais

De facto, os resultados são satisfatórios, principalmente no que diz respeito ao aumento do número de mulheres na política (Santos & Amâncio, 2012). Porém, as deputadas enfrentam outro tipo de contrariedades que, de acordo com Fuente e Verge (2013), não são colmatadas pelas medidas de ação positiva, nomeadamente, os problemas relacionados com as relações de género e de poder.

Desta forma, os objetivos das medidas que visam a equidade entre os sexos na política parecem ficar aquém do desejado pelas/os defensoras/es (Franceschet, Krook, & Piscopo, 2009) porque não eliminam todas as barreiras ou obstáculos com as quais as mulheres têm de lidar (Zetterberg, 2008).

Fuente e Verge (2013) realizaram um estudo sobre o sistema político Catalão e identificaram alguns obstáculos à participação das mulheres na política, nomeadamente, as práticas masculinas informais que, não só impedem que as mulheres participem ativamente nos órgãos políticos, como sustentam o poder dos homens sobre elas. As autoras fundiram, assim, cinco tipos de práticas informais comuns, experienciadas pelas mulheres no sistema político da Catalunha, que as afasta do seu exercício político e as impede de ascender na carreira política, designadamente: i) os rituais de género no funcionamento quotidiano dos órgãos partidários (e.g., a desvalorização do trabalho feminino e legitimidade do trabalho masculino); ii) a vigilância do desempenho das mulheres (i.e., o escrutínio das suas capacidades); iii) as sanções informais de género (e.g., a remoção subtil de pastas e competências a deputadas que se manifestem demasiadamente ambiciosas e assertivas); iv) as redes informais (e.g., reuniões informais compostas apenas por homens deputados em bares ou restaurantes, onde são discutidos assuntos parlamentares e tomadas decisões) e v) os usos de tempo (e.g., reuniões demoradas marcadas para horas tardias).

Estes obstáculos ganham força quando nos debruçamos sobre a literatura e percebemos que as mulheres continuam a ter acesso desigual aos lugares de topo (i.e., fenómeno que tem sido designado na literatura por “*glass ceiling*”) e que se refletem em estereótipos tradicionais de poder (Connell, 2006). Segundo esta autora, por um lado, a discriminação que existe face às mulheres pode levar a uma desconfiança acerca do seu trabalho; por outro lado, existem homens que manifestam alguma dificuldade em aceitar o aumento do poder das mulheres e alguns chegam mesmo a suspeitar das regras que permitem que elas cheguem a cargos de topo, ou de maior relevância (Connell, 2006).

Assim sendo, dado que as medidas de ação positiva parecem não banir a complexidade das relações de género e de poder na política (Fuente & Verge, 2013), o presente estudo procura perceber, nesta linha de pensamento, quais as mudanças resultantes da Lei da Paridade em Portugal neste âmbito. Mais especificamente, este estudo centra a sua atenção nas relações de género e de poder, ao nível das práticas informais, 10 anos após a adoção da lei no Parlamento Nacional.

Capítulo II. Método

Participantes

Foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas a 10 deputadas dos cinco partidos políticos com maior representação parlamentar (BE, PCP, PS, PSD e CDS-PP). Foram excluídos da amostra o PEV, por não ser garantida a confidencialidade da entrevista (uma vez que apenas existe uma deputada no partido) e o PAN, por não contar com a presença de nenhuma deputada. As idades das deputadas entrevistadas estão compreendidas entre os 28 e os 54 anos ($M = 41$; $DP = 7,83$).

Procedimento

Em primeira instância, as deputadas foram contactadas via *e-mail*, onde se solicitava a sua disponibilização para a entrevista. As deputadas foram devidamente informadas sobre o objetivo do estudo, sendo que a entrevista decorreria no âmbito da Dissertação de Mestrado, que tinha como tema central a Lei da Paridade, e que, para o efeito, iriam ser realizadas entrevistas individuais a várias deputadas de diferentes grupos parlamentares. No mesmo *e-mail* era-lhes assegurada a confidencialidade e o anonimato.

Dada a complexidade de contacto com esta população, foi utilizada a técnica da “bola de neve” para realizar as restantes entrevistas. Todas as entrevistas foram realizadas na Assembleia da República, entre fevereiro e março de 2017, e gravadas em áudio com o devido consentimento de todas as entrevistadas. O tempo das entrevistas variou entre os 18 e os 45 minutos. Posteriormente, as entrevistas foram transcritas na totalidade.

Instrumento

Para a realização das entrevistas, foi, previamente, traçado um guião semiestruturado (ver Anexo A) e elaborado à luz do quadro teórico deste âmbito. O guião pressupunha, assim, explorar as orientações políticas/ideológicas das deputadas relativamente ao tema e perceber quais as mudanças nas relações de género geradas pela adoção da Lei da Paridade. Sinteticamente, este contou com oito dimensões temáticas:

- 1) Opinião acerca das medidas de ação positiva como instrumento para combater a política enquanto instituição masculina;
- 2) Importância da Lei da Paridade para as mudanças de género na política em Portugal;

- 3) As mudanças informais, em termos das relações de género e de poder, resultantes da implementação da lei;
- 4) A controvérsia em torno da Lei da Paridade nos diversos partidos;
- 5) As des/vantagens da Lei da Paridade;
- 6) As consequências da Lei da Paridade;
- 7) A persistência de diferenciações de género na avaliação das competências e capacidades políticas;
- 8) O aumento do poder das mulheres na política.

Análise dos dados

Para a análise do material das entrevistas foi realizada uma Análise Temática (Braun & Clarke, 2006). Este método analítico qualitativo, adequado à área da Psicologia, permite fazer uma abordagem acessível e teoricamente flexível para a análise de dados qualitativos. Através das respostas dadas às questões do guião da entrevista, a Análise Temática permite “identificar, analisar e relatar padrões de resposta” (p. 79), ou seja, temas dentro dos dados (Braun & Clarke, 2006). Assim, segundo as autoras, é possível organizar e descrever um conjunto de dados em detalhe, sendo a escrita a parte integrante da análise de dados.

A Análise Temática propõe seis fases, designadamente: i) a familiarização com os dados, que inclui a transcrição das entrevistas, a leitura dos dados e a anotação das ideias iniciais; ii) a codificação de características interessantes e a junção de dados relevantes para cada código; iii) a criação de temas através dos códigos iniciais, reunindo todos os dados revelantes para cada tema; iv) a revisão dos temas, procurando verificar se os temas funcionam em relação aos códigos e ao conjunto dos dados, gerando um “mapa” temático de análise; v) a definição e nomeação dos temas, refinando as especificidades de cada tema e as suas definições; e vi) a produção do relatório de análise, através da seleção de exemplos relacionados com a questão da investigação.

Assim, com recurso a esta metodologia, e tendo como variável de estudo o partido político (BE, PCP, PS, PSD e CDS-PP), foi possível chegar aos resultados apresentados no capítulo seguinte.

Capítulo III. Resultados

A Análise Temática permitiu identificar dois grandes temas nos discursos das 10 entrevistadas (ver Figura 1), designados da seguinte forma: i) permanência de obstáculos à participação das mulheres na política e ii) mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade.

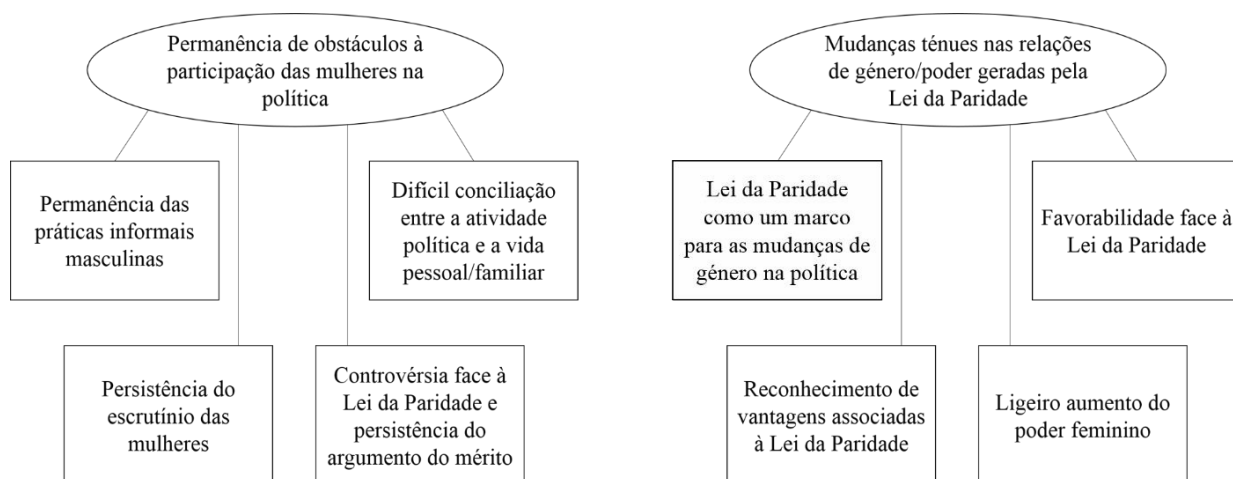


Figura 1. Mapa temático com os temas e subtemas.

Permanência de obstáculos à participação das mulheres na política

O primeiro grande tema identificado surge na sequência dos resultados que não deixam margem para dúvidas: 10 anos após a adoção da Lei da Paridade, mantêm-se evidentes os obstáculos experienciados pelas mulheres no desempenhar das suas funções políticas. Deste modo, todas as deputadas identificam barreiras quotidianas no sistema político (à exceção da deputada do PCP que rege a sua posição em função das experiências vividas no seu partido), principalmente ao nível das práticas informais e da conciliação entre o trabalho e a vida pessoal/familiar. Assim sendo, entende-se claramente que, para já, o aumento substancial de mulheres na política portuguesa não foi suficiente para gerar mudanças nas práticas políticas e banir os obstáculos há muito experienciados e registados pelas mulheres. Efetivamente, os costumes do dia-a-dia parecem não ter sofrido transformações após a implementação da Lei da Paridade, permanecendo, assim, a discriminação contra as deputadas.

Neste primeiro tema é possível identificar quatro subtemas, centrados: i) na permanência das práticas informais masculinas; ii) na difícil conciliação entre a atividade

política e a vida pessoal/familiar; iii) na persistência do escrutínio das mulheres; e, iv) na controvérsia face à Lei da Paridade e a persistência do argumento do mérito.

O primeiro subtema identificado diz respeito às práticas informais masculinas que são apontadas pela maioria das deputadas como uma das maiores afrontas à sua participação política. Nesse sentido, os discursos das entrevistadas são reveladores, surpreendentes e análogos no que concerne às mudanças nas práticas informais vivenciadas na AR. Estas consideram que, a esse nível, a Lei da Paridade não garantiu alterações significativas, pelo contrário. De acordo com as deputadas de todos os grupos parlamentares, a nível informal, as práticas continuam a ser masculinas. Nenhuma deputada revela mudanças informais adjacentes à lei e todas mencionam exemplos, mais ou menos explícitos, de comportamentos discriminatórios que ainda se fazem sentir no sistema político em Portugal, nomeadamente: os “encontros masculinos” após o horário de trabalho, os almoços e jantares realizados em grupos restritos (E5, PDS; E8, BE; E9, PS), mencionados como mecanismos informais de decisão que se revelam através destes grupos constituídos somente por homens, que se reúnem após o trabalho e estabelecem relações, partilham conversas, táticas e estratégias; as “decisões de corredor” (E1, PDS, E5, PDS; E8, BE; E9, PS), exclusivamente masculinas, que ocorrem após as reuniões planeadas, e resultam em alterações de tomada de decisão a que as mulheres não têm acesso e que colocam em causa a transparência política pela inexistência de atas; os “assuntos de homens e os assuntos de mulheres”, como, por exemplo, os temas relacionados com a Comissão da Defesa que são, geralmente, tratados por homens (ainda que conte com a presença de algumas mulheres), muito devido às suas relações com as forças militares (outro “assunto masculino”), e os temas relacionados com a Comissão para a Igualdade e Não Discriminação, que são tratados por mulheres; e por fim, são mencionadas as horas a que as reuniões são marcadas, pois, muitas vezes, continuam a fazer-se fora do horário laboral (E5, PDS; E8, BE; E9, PS) e prolongam-se pela noite. Os seguintes extratos ilustram exatamente essas práticas informais vivenciadas pelas deputadas:

Mas há, ainda, uma outra agravante, que são os mecanismos informais de decisão política, que é, eu, depois da reunião, se não for beber um copo, eventualmente, não participarei na fase, às vezes mais decisiva, de estabelecimento de relações e de conversas e de táticas e de estratégias e etc... que têm sido e, até agora, são determinantes para o jogo democrático político-partidário. (E5, PSD)

Saem das reuniões e vão embora, vão para os cafés, vão conversar... comem um preguiinho e não sei quê, discutem o que vão fazer, não sei quê, não sei quê... As reuniões

no Porto, que é o que conheço melhor, continuam a ser à noite, depois de jantar. Nunca se tentou fazer essa conciliação... os almoços e os jantares continuam a fazer-se entre grupos muito fechados... sim quer dizer, nesse sentido, nada mudou, não. (E9, PS)

Acontece uma coisa chamada “a decisão do corredor”. É assim: nós fazemos uma reunião para decidir, certo? Acaba a reunião e as pessoas vão para casa. As mulheres, que, normalmente, têm mais obrigações com as pessoas à sua volta, porque apoiam mais os filhos, apoiam mais os pais, fazem mais voluntariado... uma coisa qualquer... as mulheres, normalmente, têm uma rede mais dependente de si... saem da reunião e vão para as suas outras tarefas, porque têm um dia muito mais recortado. Os homens ficam no corredor a decidir uma coisa contrária à que tinha sido feita. Não há nada mais antidemocrático que as decisões de corredor (...) nos corredores não há atas e, portanto, não há transparência. (E8, BE)

Continuam a haver alguns assuntos que, tipicamente, são mais tratados por homens. Por exemplo, a Comissão de Defesa, embora tenha mulheres, continua a ser um assunto... pela relação com as forças militares, onde ainda assim há prevalência do masculino sobre o feminino. Da mesma forma que, muito sui generis, acontece, nos temas da igualdade só estão presentes senhoras deputadas e não há homens na discussão, como se entendessem que o assunto não passa por eles, quando, na verdade, passa sobretudo por eles. (E10, CDS-PP).

Um desses exemplos... as reuniões partidárias. Eu sou solteira, não tenho esse problema, mas se calhar se fosse casada e tivesse filhos, dificilmente conseguiria, por regra, estar em reuniões às 10, 10 e tal da noite e acabar à uma e tal manhã... (E5, PSD)

O segundo subtema identificado prende-se com os múltiplos relatos que dizem respeito à dificuldade em gerir o trabalho político com a vida pessoal/familiar. Muitas vezes, essa dificuldade de “conciliação” está relacionada com as supracitadas reuniões fora do horário laboral, que se revela um verdadeiro obstáculo à participação das mulheres na política. De facto, de acordo com as deputadas (à exceção da deputada do PCP), a atividade político-partidária está pensada para os homens e para o modelo convencional de participação política, o que dificulta a gestão de tempo das mulheres (que continuam a ter uma rede muito dependente de

si), necessitando, assim, de suporte após o horário de trabalho (E1, PSD; E5, PDS; E8, BE). Deste modo, a gestão de tempo entre o trabalho e o apoio familiar fica comprometida (E10, CDS-PP). Neste contexto, é, em geral, defendido que as mulheres precisam de reforços familiares e económicos para se poderem dedicar mais à política (E1, PSD; E2, PSD; E3, BE; E7, PS; E10, CDS-PP). Além disso, por circunstâncias multifatoriais, algumas mulheres parecem não querer dar o primeiro passo na política, sobretudo, porque possuem outro tipo de tarefas (i.e., gestão das tarefas domésticas e do cuidado da família, que lhes retiram tempo e não lhes permite participar mais na política). Nessa linha de pensamento, como revela o seguinte extrato de uma deputada do PSD, são aludidos alguns tipos de pressão exercida para que as mulheres abandonem os seus cargos durante o período de maternidade. Os jogos políticos mantêm-se evidentes: torna-se mediático convidar uma mulher grávida para uma campanha eleitoral, sendo que na prática a sua presença nestas condições é desfavorável:

O meu filho tinha quatro meses e meio quando eu vim para aqui e eu dava de mamar, naturalmente, como qualquer mulher com uma criança de quatro meses (a menos que tenha alguma impossibilidade física) e a menos que eu não tivesse uma mãe como tenho, era impossível eu ter estado aqui durante aquele tempo. Obviamente, muitas pressões foram feitas para que eu deixasse o meu lugar durante algum tempo vazio, possibilitando a outra pessoa que viesse, que era masculino, obviamente, mas vindo cá “fazer uma perninha”, como se costuma dizer, e cumprindo as minhas obrigações de mãe, como se as minhas obrigações como mãe não fossem, também, cumprir com as minhas obrigações nesta casa, fazendo valer direitos tais, como uma mulher com um bebé de quatro meses tem de fazer valer. (E1, PSD)

As mulheres na política continuam a precisar muito disso (...), da conciliação da vida pessoal e familiar, ou seja, ou temos um apoio enorme por parte dos maridos e da família que nos acompanha ou, então, temos de ter alguém a tempo inteiro a tomar conta da criança que não podemos colocar ainda em creches... Portanto, as coisas bonitas que se dizem da conciliação de vida pessoal e profissional ainda têm um grande percurso a fazer. (E1, PSD)

É uma ideia que eu tenho, que o mundo da política é muito masculino, os horários são muito masculinos, é tudo masculino que, às vezes, não é compatível com a ideia de mãe, mulher, dona de casa que tem inúmeras responsabilidades ainda, que a sociedade incute na mulher... tanto que ela faz isso tudo bem ao mesmo tempo, mas,

que, na política... o próprio horário, as coisas todas... é atípico, digamos assim. (E2, PSD)

Há mulheres que, fruto de uma série de circunstâncias que são multifatoriais, têm medo de intervir... o não se sentirem capazes e ter voz... a vida em família que não lhes permite ter atuação noutros domínios... porque sabemos que ainda há muitas, muitas, muitas, muitas tarefas e competências ao nível da família... que são garantidas por mulheres e tudo isso pressupõe que elas não tenham tempo para fazer outras coisas, para além de assegurar o conforto dos seus filhos, o conforto dos seus idosos, dos pais... todos aqueles que estão à sua volta. Olhou-se, geneticamente, para a mulher como sendo cuidadora. Isso retira-lhes tempo para elas poderem... também, de facto, ter intervenção na vida social, na vida cultural e na vida política. (E7, PS)

Tenho dificuldade em gerir a componente familiar da minha vida. As reuniões de pais, quem vai buscar os miúdos... tenho pediatra marcado naquele dia e, de repente, posso não poder ir e essa gestão não me está facilitada. A vida política e partidária pressupõe uma certa gestão que, por princípio, não é conciliável com uma vida familiar estruturada. (E10, CDS-PP)

Por seu turno, o terceiro subtema identificado diz respeito à permanência do escrutínio vivenciado pelas mulheres na política. De facto, todas as deputadas (tanto as dos partidos de esquerda, como as dos partidos de direita, à exceção da deputada do PCP) admitem perceber que são escrutinadas a vários níveis: relativamente às suas capacidades e competências políticas; às suas reações ou comportamentos e, até, ao seu aspeto físico (i.e., roupas que vestem, forma como se apresentam) (E5, PSD; E8, BE). Indicam que, para chegar a posições de relevância, o caminho é muito mais rigoroso e que a competência das mulheres é sempre muito questionada. Na realidade, a maioria das deputadas assume que a questão do mérito nunca foi afastada e que as mulheres têm de continuar a provar que o seu percurso é notório, de qualidade e com reconhecimento social. Além disso, a transparência com que uma mulher consegue aceder a determinados patamares políticos é, frequentemente, colocada em causa e o seu trabalho é, por vezes, vigiado (E9, PS).

Deste modo, as deputadas notificam como central a questão da desconfiança face às suas capacidades e qualidades políticas (E5, PSD; E8, BE; E9, PS) e o “sentimento de paternalismo” (E5, PDS; E8, BE) que se sente na política em Portugal. É justamente essa

desconfiança e esses comportamentos paternalistas que fazem com que a maioria das deputadas entrevistadas entenda que são tratadas de forma diferente, mais rigorosa e escrutinada do que os homens. Aliás, há, entre as deputadas, quem refira que as mulheres são minorizadas e atacadas, não pela sua posição partidária, mas sim pelo facto de serem mulheres (E8, BE). Também ao nível da nomeação para intervenções plenárias e trabalho em Comissão, as mulheres continuam a ser colocadas à parte (E3, BE; E9, PS). O tom de voz é, muitas vezes, alvo de discriminação, sendo frequentemente apelidadas de “esganiçadas” (E5, PSD; E8, BE). Por fim, a diferenciação de tratamento é muito sentida ao nível dos cargos com visibilidade mediática que, normalmente, são preenchidos por homens (E1, PSD; E5, PDS) e a relação entre homens e mulheres continua a não ser simétrica, como revelam os seguintes extratos:

Sem dúvida, até em questão de imagem. Se eu estiver numa audição e se tiver um Ministro à minha frente... se for um colega meu a fazer a pergunta, ele está-se a marimbar de como é que ele está vestido (em princípio, vai estar de fato e gravata, a menos que seja do Bloco ou do PC, aí pode estar, ou não). Mas, se for uma deputada, vão avaliar como é que está o cabelo, vão avaliar como é que ela está vestida; se estiver de saia, se é curta se é comprida. Isto é objeto de comentário, objeto de análise. Pode ser objeto, ou não, de valorização ou desvalorização do que eu acabei de dizer. (E5, PSD).

De facto, elas continuam a ter que dar provas em muitos momentos, dar provas de que são capazes, enquanto que eles não, eles, naturalmente, são capazes, são considerados como capazes. E, desde logo, elas têm a necessidade de dar provas... desde aquilo em que abdicam da sua vida familiar, para poderem tomar outras decisões... começa por aí. É, precisamente, aí que começa. Elas têm que, no seu seio familiar, afirmar que têm que ter tempo, capacidade e alguma liberdade para poder promover o trabalho que têm para fazer na empresa, no Parlamento, em todos os domínios onde querem intervir. (E7, PS)

Continua a ser mais exigente para com as mulheres e continua, ainda por cima, a fazer-se uma avaliação errada das mulheres, e que não deve ser feita, ou seja, as mulheres são mais escrutinadas naquilo que sabem ou não sabem, nas suas capacidades... as capacidades técnicas das mulheres são muito mais escrutinadas do que as dos homens. Aliás, basta ouvir os discursos dos responsáveis políticos, para perceber que as mulheres que têm protagonismo político recorrem muito mais a um conhecimento

técnico do assunto em que estão a falar, nomeadamente números, etc., do que os homens. Os homens podem dizer uma coisa redonda qualquer, sem nenhum facto, que as pessoas acham que eles devem estar a dizer a verdade e as mulheres têm que comprovar, a cada momento, muito mais. E é uma luta alterar isto e ser-se credível. (E8, BE)

Para ter noção, a primeira vez que fomos indicados, na legislatura de 2011, tiveram de reformular a eleição, porque não havia a garantia da paridade e, portanto, quando o meu grupo parlamentar indicou membros para integrar essa Assembleia Parlamentar, não havia mulheres indicadas. E tanto do lado do PSD, como do PS, tiveram de fazer novas indicações, garantindo a presença de uma mulher à Assembleia Parlamentar. Portanto, quando se escolhe para trabalhar, é fácil escolher mulheres; quando se escolhe para ir lá fora, ou se escolhe para ter assim uma grande visibilidade mediática... (E1, PSD)

Se eu levantar a voz, sou capaz de ser apelidada (...) desde histórica a esganiçada... aliás, como chegaram a apelidar as mulheres do Bloco. Isto também se verifica. (E5, PSD)

Continuam a ser ditas coisas a mulheres que seriam inaceitáveis dizer a um homem. O paternalismo é uma coisa muito presente e ofensiva. Eu já me senti ofendida por coisas que me disseram, mas já me senti ofendida com coisas que ouvi dizer a outras mulheres e com as quais eu discordo. Mas uma coisa é atacá-las por aquilo que elas representam politicamente, outra coisa é minorizá-las por elas serem mulheres. (E8, BE)

O quarto, e último, subtema identificado centra-se na controvérsia existente entre os atores políticos, em geral, face à Lei da Paridade. As opiniões das deputadas relativamente à permanência, ou não, da controvérsia manifestada na AR aquando da adoção da lei não são unânimes, inclusive entre deputadas do mesmo partido, como se verifica entre as deputadas do PSD. De facto, algumas deputadas entendem que a controvérsia em torno da Lei da Paridade se foi dissipando ao longo dos últimos anos (E8, BE; E10, CDS-PP). Porém, a grande maioria nota que essa controvérsia se mantém bem presente ainda hoje e constitui um verdadeiro obstáculo, porque continua a ser sustentada pelo argumento do mérito (E1, PSD; E2, PSD; E5, PSD; E9, PS). De facto, a Lei da Paridade continua a ser compreendida como uma promoção

da incompetência; um instrumento que premeia as mulheres; implicando menos qualidade na elaboração das listas. Em torno deste argumento, é apontado que a capacitação se faz pela competência técnica e não pela instituição de quotas, realçando o dever das mulheres em aceder a cargos políticos pela sua capacidade e não por cumprimento a uma lei que assim o exija.

Ainda assim, várias deputadas (E2, PSD; E5, PSD; E6, PSD; E8, BE) assumem que os partidos políticos já estão consciencializados sobre as questões da igualdade, o que levou a que todos (incluindo os partidos que votaram contra) cedessem à Lei da Paridade. A controvérsia em torno da mesma é, por isso, transversal ao sexo das/os políticas/os, independentemente do grupo parlamentar a que pertencem (E2, PSD; E5, PSD; E7, PS).

Estas posições, porém, não deixam de ser paradoxais: se por um lado os partidos políticos parecem reconhecer a importância da igualdade de género na política, por outro, mantém-se a controvérsia baseada no argumento do mérito. É interessante, também, perceber que estas opiniões são transversais a deputadas de diferentes grupos parlamentares (à exceção da deputada do PCP), o que pode indicar que, atualmente, os partidos políticos pouco interferem na opinião que as deputadas têm acerca da existência ou não de controvérsia, tratando-se, assim, de uma questão individual, como podemos verificar nos seguintes extratos;

Eu acho que ainda existe alguma controvérsia. Acho que quando nós debatemos estes assuntos existe nas cabeças das pessoas algumas coisas que... acham que as quotas são uma promoção da incompetência como se nós permitíssemos que os lugares que não são ocupados por quotas fossem preenchidos por pessoas todas elas incompetentes como se a incompetência fosse uma coisa de género que não é. (E2, PDS)

O argumento principal, é a questão do mérito, das competências, que as mulheres devem aceder a estes lugares por competência, por mérito, e que o facto de acederem pelas quotas, dificulta, na verdade, o trabalho das mulheres e a integração das mulheres porque faz com que sejam sempre olhadas como incompetentes, uma vez que só conseguiram aceder porque havia uma quota que assim determinava. (E3, BE)

Eu tenho um fundamento em relação a isso que é: eu não conheço nenhum homem que tenha dado o seu poder a uma mulher. Tiveram todos que ser tirados. Tirados. Portanto, é assim... acho que vai haver controvérsia enquanto houver este tipo de coisas para disputar. Também não quero nunca que este debate, e essa de facto é a única coisa que eu não suporto, é que o debate assente na ideia de que fazer a lei das quotas implica menos qualidade. Não, a qualidade persiste. Quando me vêm com essa historia eu

pergunto sempre “fala-me lá da qualidade desses que lá estão”, que é para eu perceber do que é que estamos a falar... se estamos a falar de algum supprassumo... de alguma coisa que a gente não consiga fazer. (E9, PS)

Infelizmente, ainda oiço algumas mulheres falar da Lei das Quotas como uma coisa má. Ainda oiço. Depois, também vejo os homens, alguns, a olhar para a Lei das Quotas como uma coisa que premeia só porque é mulher. E, dos partidos políticos, acho que essa questão está profundamente enraizada, pelo menos, aí, está enraizado, entendeu-se que, culturalmente, politicamente e socialmente é bom, é relevante que sejam cumpridas as leis das quotas e que chamem mais mulheres à política. Não sei se era por ser politicamente correto, foi assim e hoje em dia está perfeitamente assumido e ninguém dá isso como um desafio mal vingado. (E2, PSD)

Eu posso estar errada, mas, de uma forma geral, todos os partidos já se consciencializaram dessa necessidade. Pode haver uma ou outra pessoa dentro de um ou outro partido que não concorde, mas são casos pontuais. (E6, PSD)

Eu creio que ela é, infelizmente, transversal a homens e mulheres. Não é tanto nos partidos políticos. Eu acho que os partidos têm vindo a adquirir e têm vindo a fazer um caminho no sentido de facto de achar (...) o contributo dessas mulheres que participam no domínio da política. (E7, PS)

Mudanças ténues nas relações de género/poder geradas pela Lei da Paridade

O segundo grande tema identificado nos discursos das entrevistadas centra-se nas mudanças de género e de poder verificadas na política desde a implementação da Lei da Paridade em Portugal. Também são perceptíveis quatro subtemas, em torno: i) da Lei da Paridade como um marco para as mudanças de género na política; ii) da favorabilidade face à lei; iii) do reconhecimento de vantagens associadas à mesma; e iv) do ligeiro aumento do poder político feminino.

O primeiro subtema identificado demonstra que, à exceção da deputada do PCP, todas as deputadas encaram a Lei da Paridade como o ponto de partida para as mudanças de género na política. Com efeito, estas consideram que a lei representa um motor de mudança, principalmente ao nível local, pela representatividade de sexos que lhe está subjacente, e que deve estar garantida na política. Entendem, ainda, que já é possível perceber que existe uma

mudança ao nível dos órgãos de tomada de decisão, agora compostos, também, por mulheres. Além disso, consideram que a participação das mulheres é muito pertinente em temas que carecem de especial representação de ambos os sexos, como é o caso do aborto, da violência doméstica, ou de assuntos relacionados com a agenda dos direitos da criança.

Ainda que pareça haver um consenso sobre esta questão, percebem-se algumas especificidades entre as deputadas de diferentes partidos políticos. De facto, por um lado, as deputadas do BE consideram que a lei, por si só, não basta; é um mecanismo insuficiente, uma vez que as mulheres continuam em minoria na AR e a ter de provar as suas competências, como também já foi mencionado no âmbito do primeiro tema. Em contraste, ainda que entendam a lei como promotora de mudanças, deputadas do PSD e do CDS-PP (E6; E10) consideram que a entrada das mulheres seria facilitada com o tempo e que, naturalmente, esse processo iria acabar por acontecer.

Todavia, ainda que sustentada por diferentes razões e opiniões, a Lei da Paridade não deixa de ser encarada pela grande maioria das deputadas entrevistadas como o começo de uma nova era para as mulheres na política, na medida em que veio permitir, de forma mais rápida, que elas estejam em pé de igualdade com os homens (para já, pelo menos, em termos numéricos) e a acompanhar de perto aqueles que são os temas de domínio e importância pública:

Há temas que não seriam tratados com a profundidade com que são se não houvesse mulheres a tratar. A igualdade de género, a violência doméstica, mesmo a questão das minorias, a agenda dos direitos para a criança... há um conjunto de temas que, objetivamente, não seriam tratados da mesma forma se não houvesse, de facto, um crescente número de mulheres a entrar e com uma sensibilidade diferente. (E5, PSD)

É um ponto de partida. É o tal salto de que lhe falava, em vez de darmos passo a passo. (E9, PS)

Acho que foi o grande motor da mudança, sim. Acho que foi por aí. Foi por força do debate público que levou ao reconhecimento ou, pelo menos, uma aceitação, de todos, de homens e mulheres, de que havia aqui um caminho a percorrer... (E10, CDS-PP)

Nota-se alguma preocupação, nota-se uma preocupação diferente, numa tentativa de cumprir a paridade que, no meu entender, ainda é insuficiente, porque nós não somos 33% da população, por acaso até somos mais de 50 não é? Mas pronto, eu acho que a paridade deve ser 50-50, precisamente para garantir a igualdade, porque, senão, estamos sempre em minoria. (E3, BE)

Sim, é um ponto de partida muito ténue... continuamos a ter muito menos mulheres que homens. As mulheres continuam a ter que se provar várias vezes mais que os homens... naquilo em que acreditam e a sua competência. (E8, BE)

Estes mecanismos aceleram um caminho que vai andando por ele próprio... há tempos mais propícios a alguns saltos do ponto de vista da igualdade e há tempos menos propícios. (E10, CDS-PP)

Foi encarada como a necessidade de equilibrar, na minha perspetiva (...) neste momento, verificamos em Portugal que o normal... não é o normal... o mais recorrente é vermos dois homens e a terceira uma mulher, porque é o que está na lei. Mas eu acho que não há de tardar muito a inverter e começarmos a ver mais mulheres na política (E6, PSD)

O segundo subtema identificado sintetiza os discursos favoráveis à Lei da Paridade. Várias deputadas, sobretudo do PSD, confessam que, inicialmente, começaram por se posicionar contra, ou estavam bastante renitentes, à implementação da Lei da Paridade em Portugal. Justificam-no por, anteriormente, não considerarem necessária a existência de uma lei para que as mulheres pudessem participar ativamente na política, ou por entenderem que já estava garantida a igualdade entre homens e mulheres no sistema político português. No entanto, é admitido que estas suas posições iniciais mudaram, sendo agora as medidas, como a Lei da Paridade, encaradas como favoráveis por parte de todas as deputadas, à exceção da deputada do PCP. Algumas destas deputadas do PSD referem que essa sua mudança de posição face à Lei da Paridade resultou da sua prática e da consciencialização de que a política é um mundo masculino, discriminatório às mulheres.

Hoje, estas medidas são descritas como úteis e necessárias (exceto pela deputada do PCP), porque as mulheres ainda sofrem discriminações múltiplas (e.g., seja por serem mulheres, seja devido à sua orientação sexual ou à sua identidade de género) e a mudança natural de

mentalidades não parece ser a solução mais sensata (E3, BE). Mesmo a deputada do CDS-PP, que acredita na mudança natural no decorrer do tempo, encara, agora, a lei como o recurso mais razoável e relevante (E10). As deputadas do PS, em especial, consideram que esta lei é um marco importante no caminho da igualdade de género na política (E7, PS) e que se traduz na necessidade de completar um percurso profissional que se tem vindo a aprofundar na sociedade em geral (E9, PS). Assim sendo, a Lei da Paridade é encarada como um instrumento que espelha a realidade do mundo, constituída por homens e mulheres, em partes iguais (E8, BE). De facto, as deputadas assumem que ainda há muitos jogos políticos que condicionam as tomadas de decisão, já anteriormente mencionados, e que, sem a Lei da Paridade, o número de mulheres a representar no Parlamento seria, certamente, muito menor. Por todas estas razões, consideram importante e urgente a criação de mecanismos de “discriminação positiva”, como é o caso desta lei (E5, PSD):

Entendia que não seriam necessárias, ou não deveriam ser necessárias, este tipo de leis para que as mulheres participassem, ativa e politicamente, nos órgãos políticos e nos órgãos autárquicos. (E1, PSD)

Achava que homens e mulheres são iguais, como é obvio... eu não hei de estar a preterir alguém em função do género, só porque é homem, ou só porque é mulher... porque acreditava que não havia discriminações. Infelizmente, fui derrotada pela realidade. As discriminações persistem. Supostamente, não são permitidas pela lei, mas elas continuam a verificar-se e o pior é que a maior parte delas são discriminações invisíveis. (E5, PSD)

Eu considero francamente boas. Eu vou-lhe dizer porquê. Eu acho que as mulheres, em tudo aquilo que só dependia delas, conquistaram os mais diversos lugares na sociedade (...), só não acontecia na política, porque já não dependia só delas. (E2, PDS)

Eu penso que se nós estivermos à espera que a sociedade mude por si, que evolua naturalmente, no sentido da eliminação dessas discriminações e da implementação da igualdade, vamos esperar muito muito tempo e penso que uma sociedade que se quer e que se trabalha para que seja igualitária, verdadeiramente igualitária, e uma democracia que se queira por completo, não pode tolerar estas discriminações. Portanto, eu considero que a implementação de

quotas é uma medida muito positiva e não concordo com a maior parte das críticas que lhe são apontadas, nomeadamente, a questão do mérito, ou da competência, ou das qualificações. (E3, BE)

Como essa linha de tempo parece desenrolar-se de uma forma lenta, torna-se mais razoável, mas relevante, impor, estabelecer, esses mecanismos, porque, senão, sabemos que, em vez de 20 anos, temos de esperar 100. (E10, CDS-PP)

Já o terceiro subtema identificado espelha os discursos em torno das des/vantagens da Lei da Paridade percebidas pelas deputadas e pelos partidos políticos. Nenhuma das deputadas entrevistadas aponta desvantagens face à lei e apenas uma, a deputada do PCP (E4), não aponta vantagens. De resto, todas consideram que as vantagens desta lei para as mulheres são notórias e estão patentes, nomeadamente, nos trabalhos das comissões (E1, PSD), sendo agora a participação das mulheres bastante mais significativa (E6, PSD).

Também entendem que são reconhecidas vantagens por parte dos partidos políticos. Segundo as deputadas, mesmo os partidos que, inicialmente, votaram contra são hoje a favor da Lei da Paridade (E8, BE). No entanto, uma deputada do PS salientou que apesar de reconhecidas vantagens, ao nível local sentem-se maiores desvantagens, até porque os homens têm de ceder o seu lugar às mulheres (E9, PS).

Portanto, estas vantagens, reconhecidas pela maioria das deputadas entrevistadas, independentemente do seu partido, trouxeram consequências positivas à participação das mulheres na política. À exceção da deputada do PCP, todas consideram que as consequências são positivas, sendo salientados diversos exemplos: hoje, elas são mais, em termos numéricos e substantivos, participam em comissões tal como os homens (E1, PSD); hoje desempenham determinados cargos que antigamente lhes eram negados (E2, PSD) e trabalham em temas que carecem de representação feminina, como a procriação medicamente assistida (PMA), a gestação, os nascimentos e todos os temas que envolvam as crianças (E1, PSD); hoje têm mais oportunidades (E6, PSD) ao nível das lideranças partidárias, como é o caso do BE e do CDS-PP (E10, CDS-PP); assumem que um país se desenvolve mais rapidamente, em termos sociais e económicos, com a igual presença de mulheres e homens nos vários órgãos de decisão (E3, BE) e, por fim, que os direitos das mulheres são mais facilmente respeitados se existir uma igual representação de género na política, sendo importante, do ponto de vista simbólico, mostrar igualdade nos órgãos de decisão (E8, BE):

Também não diria desvantagens. Diria é que, muitas vezes, se pretende embandeirar em arco com a questão da paridade, quando, na verdade, isso pode, em alguns momentos históricos, sobretudo em 2011 e 2015 isso foi claro, resultar numa falsa ilusão de igualdade. (E4, PCP)

Teve [vantagens] e é preciso continuar a trabalhar. Portugal deu um grande passo nesse sentido, deu um grande passo em defesa das minorias, de não discriminação e de igualdade, que nos pôs muito a par do que se estava a passar na União Europeia. (E9, PS)

Se esta lei não tivesse sido elaborada e aprovada, neste momento, provavelmente, ainda estaríamos ao mesmo nível que há 10 anos atrás. (E6, PSD)

A lei da Paridade, quando foi aprovada, só teve os votos a favor do PS e do BE outros partidos votaram contra. Eu julgo que, passado este tempo, já todos os partidos perceberam que ganharam muito, porque vimos hoje as protagonistas femininas que apareceram, as mulheres que apareceram nos partidos que votaram contra a Lei da Paridade e hoje são essenciais no debate político, na condução política... percebe-se que todos os partidos ganharam com isso. (E8, BE)

Trabalhar matérias, como eu trabalhei, por exemplo, a procriação medicamente assistida, sem haver uma presença em massa de mulheres, ou seja, estar uma mulher a discutir este assunto com cinco homens, é diferente do que ter mulheres massivamente na Comissão em representação, pelo menos, mínima, ou preferencialmente igualitária, na Comissão a debater temas que têm muito mais a ver com o sexo feminino do que com o masculino. PMA, gravidezes, nascimentos e tudo o que envolve a criança. (E1, PSD)

Nós vivemos numa sociedade que vê um género como o género que domina e o outro género como o género que deve ser dominado. Uma das formas essenciais de ultrapassar isso é sermos um país em que a representação política é igual entre homens e mulheres, não só porque corresponde verdadeiramente à necessidade de homens e mulheres tomarem decisões, como, do ponto de vista simbólico, é importantíssimo o sinal que é dado ao país para construir a igualdade. (E8, BE)

A Lei da Paridade (...) veio impor determinadas regras, regras de participação. Hoje em dia, a Lei das Quotas exige em muitos partidos, eu falo relativamente ao meu partido, exige que as listas sejam constituídas por homens e mulheres em equilíbrio de género, independentemente dos equilíbrios que se queiram encontrar. (E7, PS).

Talvez isso, agora, seja muito mais evidente, nos cargos, porque elas, agora, desempenham, porque efetivamente têm que desempenhar e antigamente era mais difícil, porque a escolha também... sejamos claros... quem escolhe, não é... era um mundo de homens a escolher. (E2, PSD).

Por fim, o quarto subtema revela ter havido um ligeiro aumento do poder político feminino. De facto, a maioria das deputadas entrevistadas percebe a existência de um aumento do poder por parte das mulheres na política. Embora haja, entre as deputadas, quem considere que não se trata exatamente de poder, mas sim de oportunidades (E6, PSD), várias atribuem o aumento desse poder à Lei da Paridade. Fundamentam-no pelo exercício dos cargos de relevância e de tomada de decisão que hoje assumem (E2, PSD), do ponto de vista da intervenção que fazem, ao nível dos cargos e agendas que alcançam (E5, PSD) e nas lideranças partidárias que adotam, ainda que em minoria (E10, CDS-PP). É, também, mencionado que as alterações legislativas relativas à igualdade de género aumentaram o poder das mulheres na política, porque a perspetiva de género passou a ser integrada nas várias medidas políticas (E3, BE).

Porém, talvez devido à persistência de práticas masculinas informais prejudiciais às mulheres e aos obstáculos já relatados, este poder parece estar aquém do desejado, uma vez que se revela insuficiente e desequilibrado, tal como mencionam as deputadas do BE. Assim, ainda que a maioria das entrevistadas aponte o aumento do poder das mulheres na política, associando-o à Lei da Paridade, há quem ainda o entenda como desigual, comparado com os homens:

O poder que as mulheres têm na política, eu acho que... elas participam, elas estão... perfeitamente preparadas para ter cargos de poder e de decisão... temos, neste governo, algumas ministras, temos algumas ministras, até com pastas muito masculinas, se quisermos assim... (E2, PSD)

Eu acho que conquistaram algum poder. E a prova disso são, nestes últimos 10 anos, as alterações legislativas que houve no que respeita a uma série de aspetos da igualdade

de género. As questões que têm a ver com a proteção da mulher nos casos da violência doméstica, noutra tipo de discriminações... todo o discurso mudou, ou seja, o que passou a acontecer foi que a perspectiva de género passou a ser integrada em várias políticas e em várias medidas... (E3, BE)

Conseguem ter poder no exercício dos cargos que têm, nas intervenções que fazem, nos temas que têm na agenda... nas decisões que acabam por poder, ou não, tomar. (E5, PSD)

Ah, isso, sim, vê-se até nas lideranças partidárias... temos duas mulheres, tanto no Bloco, como no CDS, à frente de partidos, que era uma coisa impensável há 10 anos atrás. Impensável, ou, pelo menos, pouco frequente, embora existissem mulheres nos órgãos de direção, mas não com um protagonismo político desta escala e duas em partidos que disputam... que, hoje em dia, têm importância mediática e uma delas acumula a candidatura à Câmara de Lisboa, o que acresce esse protagonismo. Há, de facto, um crescendo do que é, naturalmente, assumido pela presença das mulheres e o que faz com que, até mediaticamente, tenham, às vezes, um espaço superior aos dos seus congéneres masculinos. (E10, CDS-PP)

Acho que sim, que houve alterações que são até bastante palpáveis, e houve um aumento de poder, que ainda não é o desejável. (E3, BE)

Há mais mulheres com poder de decisão, sim. Agora, a sociedade como um todo não está a evoluir a um ritmo que dê esse poder, ou seja, eu acho que há mais mulheres com poder de decisão, neste momento, e isso é importante. Acho que ainda não está equilibrado, acho que continuamos a assistir, tipicamente... uma escola cheia de professoras e o diretor é o homem. Certo? (E8, BE)

Capítulo IV – Discussão

O presente estudo centrou a sua atenção nas mudanças ocorridas nas relações de género e de poder 10 anos após a adoção da Lei da Paridade. Este pretendia perceber se a Lei da Paridade já levou a mudanças nas relações de género (i.e., a um nível informal) ou se, pelo contrário, se mantém a “*genderização*” do sistema político que Santos e Amâncio verificaram em 2012.

A investigação internacional realizada neste âmbito (e.g., Fuente & Verge, 2013) tem revelado a existência de mudanças ténues, mostrando, nomeadamente, que as quotas de género contribuem para a “feminização” dos partidos (i.e., ao nível formal), mas que, para eliminar as práticas informais, será necessário mais tempo. Corroborando a literatura internacional, a escassa investigação nacional (e.g., Santos & Espírito-Santo, 2017) aponta a Lei da Paridade como instrumento de promoção de entrada das mulheres para a política, mas que “não garante a mudança de cultura (masculina) existente” (p. 31).

Com efeito, neste estudo, os resultados revelam a permanência de diversos obstáculos à participação das mulheres na política, contudo, também já se registam algumas mudanças nas relações de género e de poder, geradas pela Lei da Paridade, que, embora ténues, importa aqui assinalar.

Relativamente aos obstáculos à participação das mulheres na política, registámos : i) a permanência de práticas informais (i.e., que chama à atenção para todas as influências que atrasam, ou impendem, o avanço da participação realmente ativa das mulheres na política); ii) a difícil “conciliação” entre a atividade política e a vida pessoal/familiar (i.e., identificada pelas deputadas como um dos principais obstáculos à sua participação na política, assim como a pressão praticada sobre elas no momento da licença de maternidade); iii) a permanência do maior escrutínio das mulheres (i.e., ao nível das capacidades que têm, da forma como se apresentam e que se traduz na desconfiança, mas também em comportamentos paternalistas); e iv) a controvérsia que se mantém evidente, sustentada no argumento da meritocracia, 10 anos após a adoção da Lei da Paridade.

Estes resultados vão, de alguma forma, ao encontro da literatura que afirma a existência de práticas informais masculinas na política que constituem, muitas vezes, obstáculos às mulheres (Fuente & Verge, 2013; Santos & Amâncio, 2011). São, assim, perceptíveis alguns

exemplos das cinco práticas masculinas informais propostas por Fuente e Verge (2013)⁵: i) os rituais de género no funcionamento diário dos órgãos partidários são evidentes, por exemplo, através da desvalorização que é feita à presença feminina. Uma das deputadas do PSD revela um exemplo claro disso mesmo, ao referir: “uma delegação parlamentar vai a Moçambique, há dois lugares. Normalmente vão pessoas com mais peso político (...), se houver um lugar disponível (...), vai um homem” (E5); ii) a vigilância do desempenho das mulheres é também mencionada, como é o caso de uma das deputadas do PS, que afirma: “numa Comissão (...), o meu coordenador é um homem (...), mas se tiver o meu trabalho para fora, se tiver de fazer requerimentos, projetos-lei, passa por ele, estou completamente dependente” (E9); iii) as sanções informais de género estão visíveis neste estudo, por exemplo, na tentativa de afastamento de uma mulher durante a licença de maternidade, como revela uma deputada do PSD: “obviamente muitas pressões foram feitas para que eu deixasse o meu lugar durante algum tempo vazio, possibilitando a outra pessoa que viesse, que era masculino, obviamente” (E1); iv) as redes informais compostas por homens, também sugeridas por Fuente e Verge (2013) como sendo uma das principais práticas informais são, sem dúvida, as mais mencionadas pelas deputadas deste estudo, como destaca a seguinte deputada do PSD: “depois da reunião, se não for beber um copo (...), não participarei na fase, às vezes, mais decisiva de estabelecimento de relações, conversas, táticas, estratégias, etc... que têm sido, até agora, determinantes para o jogo democrático político-partidário” (E5); e, por fim, v) os usos de tempo, que são, frequentemente, apontados pelas deputadas como um dos maiores obstáculos à sua participação na política, uma vez que têm imensa dificuldade em “conciliar” a atividade política e a vida pessoal e familiar, como revela, por exemplo, a deputada do CDS-PP: “tenho dificuldade em gerir a componente familiar da minha vida... as reuniões de pais, quem vai buscar os miúdos... tenho pediatra marcado naquele dia e, de repente, posso não poder ir, essa gestão não me está facilitada... a vida política e partidária pressupõe uma certa gestão, que, por princípio, não é conciliável com uma vida familiar estruturada” (E10).

Também o escrutínio que as mulheres dizem sentir relativamente às suas competências, a controvérsia que se mantém evidente face à lei, revelada pelas entrevistadas, bem como a

⁵ Fuente e Verge (2012) que, como vimos, realizaram um estudo no sistema político Catalão, concluíram que as práticas masculinas informais que continuam a existir (i.e., rituais de género, vigilância do trabalho das mulheres, sanções informais de género, redes informais e usos de tempo) impedem que as mulheres participem de uma forma efetivamente ativa, sustentando, assim, o poder dos homens sobre as mulheres.

difícil “conciliação” entre a atividade política e a vida pessoal/familiar (i.e., os restantes subtemas do primeiro grande tema) vão ao encontro dos resultados de estudos anteriormente realizados em Portugal (e.g., ver Santos & Amâncio, 2010). Aparentemente, tal como afirma Connell (2006), “o ressentimento e a dúvida permanecem” (p.842) face às mulheres políticas.

A principal contestação às medidas de ação positiva, como a Lei da Paridade, tem como base o argumento do mérito. Segundo os/as opositores/as, estas permitem a seleção dos candidatos com base no sexo e não em conformidade com as competências individuais (Santos & Amâncio, 2015). Esse argumento leva a uma certa desconfiança do trabalho das mulheres, como assumem muitas das deputadas das entrevistadas deste estudo: “os holofotes da desconfiança estão mais em cima das mulheres, principalmente com a Lei das Quotas... há mais aquela coisa... vamos lá ver se ela percebe alguma coisa disto, ou se está aqui só porque tinha de ir no lugar” (E2, PSD).

Em suma, os resultados mostram que se mantêm evidentes os múltiplos obstáculos à participação das mulheres no sistema político português. Na linha do que verificaram Fuente e Verge (2013), as práticas informais são claras, quotidianas e revelam que os homens mantêm o poder sobre as mulheres.

No entanto, os resultados deste estudo também revelaram algumas mudanças ocorridas nas relações de género e de poder desde a aprovação da Lei da Paridade no nosso país. Com efeito, verificámos que: i) a Lei da Paridade é percebida pelas deputadas como um mecanismo desencadeador de mudanças de género na política, ainda que este seja considerado “um ponto de partida muito ténue” (E3, BE); ii) em geral, após alguma renitência inicial, há, agora, uma favorabilidade face à lei; iii) há, também, o reconhecimento de vantagens associadas à mesma (e.g., a participação das mulheres em assuntos que carecem da sua participação, como é o caso do aborto); e iv) regista-se um ligeiro aumento do poder das mulheres na política, que se revela através do aumento de oportunidades, encaradas, ainda, como insuficientes e desequilibradas.

Assim sendo, é possível perceber que as deputadas assumem, claramente, que a Lei da Paridade alavancou mudanças de género e de poder que seriam muito mais lentas caso esta não existisse, ainda que se revelem muito ténues. Assumem o domínio masculino, que continua atual, porém revelam que a Lei da Paridade trouxe algumas vantagens às mulheres, designadamente: o aumento das oportunidades, as primeiras lideranças partidárias, o aumento da tomada de decisão e ao nível da intervenção livre que elas fazem. De facto, algumas das deputadas assumem estas vantagens como verdadeiras oportunidades que se revelam, assim, num aumento do poder feminino.

Estes resultados são curiosos, na medida em que as mulheres assumem o poder enquanto oportunidade de agir politicamente. Recentemente, Santos e Espírito-Santo (2017) também mostraram que alguns homens políticos do PS reconhecem que, atualmente, as mulheres já têm algum poder na política, no entanto, as mulheres do PS apenas o entendem como aumento de oportunidades; de ter uma voz na política, nomeadamente ao nível da agenda. Todavia, as mulheres políticas do PS também destacam a permanência de uma assimetria, no que diz respeito ao poder, quando comparadas com os homens.

Recentemente, o *European Institute for Gender Equality* (EIGE, 2015) registou um aumento do número de mulheres em cargos de liderança no sistema político legislativo ao nível europeu, mas também identificou o género como um grande obstáculo ao progresso das mulheres. Só assim se percebe o paradoxo de, por um lado, as deputadas assumirem uma maior evidência no poder político e, por outro, destacarem a dificuldade que é uma mulher conseguir atingir patamares de relevância na política.

Mesmo as deputadas que anteriormente se revelaram contra, ou renitentes, à Lei da Paridade, hoje, revelam-se absolutamente favoráveis, dada a consciencialização que a prática política lhes trouxe, tendo-lhes permitindo verificar que as mulheres são, efetivamente, tratadas de forma diferente dos homens, como revela uma deputada do PSD: “eu devo assumir que, quando a lei foi, inicialmente, discutida e implementada, era francamente contra (...), porque acreditava que homens e mulheres são iguais (...), infelizmente, fui derrotada pela realidade, as discriminações persistem” (E5).

É, ainda, salientado pelas deputadas que os partidos políticos já reconhecem vantagens à lei, o que, também, não deixa de ser paradoxal: se, por um lado, os partidos políticos reconhecem a importância da igualdade de género na política, por outro, mantém-se a controvérsia em torno do mérito das mulheres. Desta forma, as deputadas assumem que os seus grupos parlamentares não interferem na opinião que têm acerca da existência ou não de controvérsia face à Lei da Paridade.

No entanto, há que destacar a sólida posição da deputada do PCP: contrariamente à maioria das deputadas, esta revela-se desfavorável à Lei da Paridade, afirmando que nunca se sentiu escrutinada e sente que o seu partido político auxilia a conciliação entre a sua atividade política e a vida pessoal/familiar. De facto, esta deputada merece especial destaque por ser a única a manifestar opiniões distintas. Fiel às convicções e posições partidárias, a deputada sugere a criação de medidas que abranjam os direitos das mulheres não só no sistema político, mas em todos os domínios da vida social. Já em 2010, Santos tinha registado que as deputadas do PCP são contra as medidas de ação positiva, como a Lei da Paridade, por acreditarem que

estas não resolvem todas as questões relacionadas com as mulheres na sociedade, ainda que o PCP seja um dos partidos que mais mulheres tem elegido, inclusive eurodeputadas (Viegas, 2016).

Em suma, uma década depois da adoção da Lei da Paridade, registam-se algumas mudanças ténues, tendo, sem dúvida, levado ao aumento do número de mulheres na política, bem como das suas oportunidades neste contexto, como verificaram Santos e Espírito-Santo (2017). Efetivamente, as deputadas entrevistadas revelam a crescente participação das mulheres em cargos com alguma visibilidade e relevância, como é o caso das lideranças partidárias no CDS-PP e do BE. Porém, é importante salientar que há obstáculos à participação das mulheres na política que permanecem presentes, claros, parecendo não ser colmatados pela Lei da Paridade. O sistema político português continua a ser um mundo “*genderizado*” (Santos & Espírito-Santo, 2017) mantendo-se evidente o domínio masculino.

Conclusão

Os resultados deste estudo são claros ao mostrarem que não há alterações significativas nas relações de género e de poder no contexto da política portuguesa. Pelo contrário, as práticas informais mantêm-se presentes no quotidiano político e impedem que as deputadas alcancem (pelo menos ao mesmo ritmo, quantidade e facilidade) cargos de elevada relevância política e tomada de decisão. Além disso, os obstáculos existentes parecem não facilitar a vida das deputadas, que são obrigadas a fazer esforços duplos para exercerem as suas funções e darem assistência às suas famílias.

Porém, a Lei da Paridade surge como impulsionadora das oportunidades das mulheres, ainda que permaneçam os múltiplos discursos contraditórios em torno da mesma. As deputadas, à exceção da deputada do PCP, percebem um aumento de poder (embora insuficiente e desequilibrado) que se manifesta, sobretudo, nessas mesmas oportunidades políticas que as mulheres vão alcançando (e.g., ao nível da agenda política, de lideranças partidárias, e de oportunidades de intervenção).

Este estudo foi pioneiro neste âmbito, no sentido em que abrange todos os partidos políticos com assento parlamentar (à exceção do PEV, cuja confidencialidade da única deputada não seria garantida, e do PAN, que não conta com a participação de nenhuma deputada). Como tal, pensamos que é um contributo para a investigação realizada nesta área.

O estudo tem algumas limitações que importa referir, nomeadamente as inerentes aos estudos realizados numa perspetiva qualitativa, entre as quais se destaca o baixo número de entrevistas realizadas, provocado pelo difícil contacto com as deputadas a exercer funções naAR. No entanto, o grande consenso registado entre as deputadas, permite pensar que estes discursos podem não estar limitados a esta população.

Em estudos futuros, seria interessante ouvir também os homens, no sentido de permitir compreender a sua perspetiva em relação a estas questões, ou seja, às mudanças informais decorrentes da Lei da Paridade. As mulheres são, agora, mais na política, mas são lentas as suas conquistas. Há, ainda, um longo caminho a percorrer no que diz respeito à igualdade efetiva que merecem e que lhes é garantida no Princípio da Igualdade previsto pela CRP.

Fontes

Assembleia da República: Constituição da República Portuguesa – VII Revisão Constitucional

(2005): Princípios fundamentais.

Diário da República (2017): Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto: Promulgação da Lei da paridade: 3ª Revisão.

Eurostat (2017) – Gender pay gap statistics.

PORDATA (2015) – Mandatos nas eleições para Assembleia da República: deputados do sexo feminino por partido político.

Projeto de Lei nº1016/XII/4º do Partido Socialista Português – Proposta da Lei da Paridade.

União Interparlamentar (2015) – As mulheres no parlamento em 2015: Perspetivas anuais.

União Interparlamentar (2016) – Women in national parliaments.

União Interparlamentar (2017) – Women in national parliaments: World and Regional Averag.

Referências

- Amâncio, L. (1992). As assimetrias nas representações de género. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 34, 9-23. Retirado de www.repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/14034
- Amâncio, L. (1993). Género – Representações e identidades. *Sociologia – Problemas e Práticas*, 16, 127-140. Retirado de www.repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/909
- Amâncio, L. (1994). *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- Amâncio, L., & Oliveira, J. M. (2006). Men as individuals, women as a sexed category. Implications of symbolic asymmetry for feminist practice and feminist psychology. *Feminism & Psychology*, 16, 35-43. doi: 10.1177/0959-353506060818
- Baum, M., & Espírito-Santo, A. (2009). “As causas para a adopção da Lei da Paridade em Portugal”. In A. Freire & J. M. L. Viegas (Eds.), *Representação política. O caso português em perspectiva comparada* (pp. 375-414). Lisboa: Sextante Editora.
- Baum, M., & Espírito-Santo, A. (2012). Portugal’s quota-Parity Law: An analysis of its adoption. *West European Politics*, 35, 319-342. doi: 10.1080/01402382.2011.648009
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101. doi: 10.1191/1478088706qp063oa
- Cabrera, A., Flores, T., & Mata, M. (2012). Feminino como “intruso” na política: uma análise do contexto histórico e da representação fotojornalística das deputadas portuguesas no parlamento paritário e nas discussões da Lei da Paridade. *Media & Jornalismo*, 21, 77-127. Retirado de www.repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/4145
- Chizema, A., Kamuriwo, D. S., & Shinozawa Y. (2015). Women on corporate boards around the world: Triggers and barriers. *The Leadership Quarterly*, 25, 1051-1065. doi: org/10.1016/j.leaqua.2015.07.005
- Crosby, F., & Clayton, S. D. (2001). Affirmative action: Psychological contributions to policy. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, 1, 71-87. doi: 10.1111/1530-2415.00004
- Connell, R. (2006). Glass ceilings or gendered institutions? Mapping the gender regimes of public sector worksites. *Public Administration Review*, 6, 837-849. doi: 10.1111/j.1540-6210.2006.00652.x
- Dahlerup, D. (2005). “Increasing women’s political representation: New trends in gender quotas”. In J. Ballington & A. Karam (Eds.), *Women in Parliament: Beyond numbers—A revised edition* (pp. 141-153). Estocolmo: IDEA.

- EIGE (2015). *Gender equality in power and decision making. Review of the implementation of the Beijing Platform for Action in the EU Member States*. Retirado de www.eige.europa.eu/rdc/eige-publications/gender-equality-power-and-decision-making-report
- Eurostat (2017). *Gender pay gap statistics*. Retirado de www.ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Gender_pay_gap_statistics
- Espírito-Santo, A., & Santos, M. H. (2017, junho). *The implementation of gender quotas across different levels of government: the case of Portugal*. Comunicação apresentada na 5ª Conferência Europeia sobre Política e Género (ECPG), Lausanne, Suíça.
- Franceschet, S., & Piscopo J. M. (2008). Gender quotas and women's substantive representation: lessons from Argentina. *Politics & Gender* 4, 393–425. doi: 10.1017/S1743923X08000342
- Franceschet, S., Krook, M. L., & Piscopo, J. M. (2009). The impact of gender quotas: A research agenda. Comunicação apresentada no Annual Meeting on the American Political Science Association, Toronto.
- Hofstede, G. (2001). *Culture's consequences: Comparing values, behaviors, institutions and organizations across nations*. Califórnia: Sage Publications.
- Inter-parliamentary Union (2013). *Women in Parliament in 2012: The year in perspective*. Retirado de www.ipu.org/PDF/publications/WIP2012E.pdf
- Inter-parliamentary Union (2016). *Your site on parliamentary democracy. Women in national parliaments*. Retirado de www.ipu.org/english/home.htm
- Inter-Parliamentary Union (2017). *Your site on parliamentary democracy. Women in national parliaments*. Retirado de www.ipu.org/wmn-e/classif.htm
- Krook, M. L. (2009). *Quotas for women in politics: Gender and candidate selection reform worldwide*. New York: Oxford University Press.
- Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, *Lei da Paridade*. Diário da República, 3ª série, n.º 160, 5896-5897. Retirado de www.pgdlisboa.pt/home.php
- Martins, C. (2012). O género na Assembleia da República em 36 anos de democracia: Parlamento mais partidário, mas ainda “um clube masculino”, *Media & Jornalismo*, 21, 25-62. Retirado de <http://www.academia.edu/7530558>
- PORDATA (2016). *Mandatos nas eleições para Assembleia da República: deputados do sexo feminino por partido político*. Retirado de www.pordata.pt

- Narvaz, M., & Koller, S. (2006). Metodologias feministas e estudos de género: articulando pesquisa, clinica e política. *Psicologia em Estudo*, 11, 647-654. doi: 10.1590/S1413-73722006000300021
- Santos, M. H. (2004). *Género e política: uma análise psicossociológica das reacções às acções positivas* (Dissertação de Mestrado). Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Lisboa.
- Santos, M. H., & Amâncio L. (2011). Género e cidadania: o lento caminho para a paridade. In M. L. Lima, M. S. Roberto, M. Batista, R. Morais & R. S. Costa (Eds.), *Percurso da Investigação em Psicologia Social e Organizacional* (6ª ed., pp.51-74). Lisboa: Edições Colibri.
- Santos, M. H. (2010). Género e política: fatores explicativos das resistências à igualdade (Dissertação de Doutoramento). Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Lisboa, Portugal.
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2010). A competência política, a desigualdade de género e as medidas de ação positiva: Uma questão “natural” ou de “competência”? *Psicologia*, 24, 117-140. Retirado de http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087420492010000100006
- Santos, M. H., & Amâncio, L. (2012). Género e política: análise sobre as resistências sociais face à Lei da Paridade. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 68, 79-101. doi: 10.7458/SPP201268694
- Santos, M. H., & Espírito-Santo, A. (2017). Para além dos números: Transformações de género associadas à Lei da Paridade. *Journal of Studies on Citizenship and Sustainability*, 2, 18-34. Retirado de http://civemorum.com.pt/artigos/1/JSCS.2_Santos&Espirito.Santo_p18.34.pdf
- Scott, J. (1989). Gender: a useful category of historical analyses. *The American Historical Review*, 5, 1053-1075. doi: 10.2307/1864376
- Verge, T., & Espírito-Santo, A. (2016). Interactions between party and legislative quotas: Candidate selection and quota compliance in Portugal and Spain. *Government and Opposition*, 51, 416-439. doi: 10.1017/gov.2016.9
- Verge, T., & Fuente, M. de la (2014). Playing with different cards: Party politics, gender quotas and women’s empowerment. *International Political Science Review*, 35, 67-79. doi: 10.1177/0192512113508295
- Viegas, B. (2016). Estudo sobre o processo de implementação da Lei da Paridade em Portugal:

o Partido Socialista e as Eleições Autárquicas de 2013 (Dissertação de Mestrado).

Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Lisboa, Portugal.

Zetterberg, R. (2008). The downside of gender quotas? Institutional constraints on women in Mexican state legislatures. *Parliamentary Affairs*, 61, 442–60. doi: 10.1093/pa/gsn016

Anexos

Anexo A – Guião das Entrevistas

1. Para iniciar, gostava de conhecer um pouco o seu percurso político. Quando entrou para a política? Desde quando é deputada?
2. Quando olhamos para a política, a nível mundial, percebemos que esta é uma instituição masculina. No entanto, também vemos que tem sofrido algumas alterações, nomeadamente, devido à criação de medidas de ação positiva. O que pensa da adoção deste tipo de medidas para solucionar a situação?
3. Em Portugal, a Lei da Paridade foi adotada em 2006 e implementada no ciclo eleitoral de 2009. Acha que esta lei foi encarada como o ponto de partida para a mudança na política, em termos de género?
 - 3.1 – Se não, porque? Se sim, a que nível?
4. No início do debate sobre as quotas e a Lei da Paridade, em Portugal, registou-se uma forte controvérsia em torno destas medidas. Agora, que já passaram 10 anos desde que a lei foi adotada, ainda acha que existe controvérsia?
 - 4.1 – o que dizem, geralmente, as/os defensoras/es das medidas? E o que dizem as/os opositoras/es? Ainda se sente resistência face à lei?
 - 4.2 – se sim, essa controvérsia sente-se mais por parte dos homens, das mulheres ou dos partidos políticos?
5. Percebe, 10 anos depois, des/vantagens ligadas à adoção da Lei da Paridade?
6. Quais acha que são as consequências da implementação desta lei, hoje?

7. E em geral, tendo em conta os partidos políticos, acha que são reconhecidas des/vantagens?
8. Ao nível dos números, verifica-se, de facto, um aumento substancial de mulheres no sistema político português, graças à implementação da lei. No entanto, na prática do dia-a-dia, a um nível mais informal, quais foram, a seu ver, as principais mudanças após a implementação da mesma?
 - 8.1 – Ao nível das práticas políticas, essas mudanças notam-se mais em mulheres, homens, no seu partido ou nos outros partidos?
9. Sente que as mulheres são, atualmente, membros equiparados aos homens na política, isto é, são tratadas de igual modo, ou sente que continua a haver um tratamento diferente?
10. Considera que as mulheres têm mais poder na política agora do que há 10 anos?
 - 10.1 – Se sim, porquê? Solicitar exemplo.
11. Alguns estudos mostram que, anteriormente à implementação da lei, as deputadas sentiam que eram mais escrutinadas e que lhes era exigido que provassem competências políticas. Tendo em conta a sua experiência, considera que as mulheres continuam a ser avaliadas de forma diferente e mais rigorosa do que os homens, ao nível das suas competências e capacidades políticas, ou não?
12. Muitos foram os obstáculos vivenciados pelas mulheres antes da implementação da lei (e.g., redes ou lobbies masculinos existentes na política; o mecanismo do convite; a isenção de horários que dificultava a conciliação da vida política e familiar). Considera que estes obstáculos se mantêm ou já foram contornados?